



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0005/2022/PME/ES. SRP

PROCESSO(S): 0307/2021

ID CidadES TCEES: 2022.025E0700001.01.0008

CÓDIGO INTERNO: 2000773

VALIDADE: DE 18/04/2022 ATÉ 18/04/2023

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Eletrônico SRP nº 0005/2022/FMS/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 11.373.442/0001-08

ENDEREÇO COMPLETO: Av Setembrino Pelissari, 233, Centro, PINHEIROS – ES

E-MAIL: [andreiamafort@hotmail.com](mailto:andreiamafort@hotmail.com)

TELEFONE: (27) 3765-2828

### RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

NOME: ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA

CPF: 085.734.967-89

CNH: 00920221476

ENDEREÇO COMPLETO: Av Setembrino Pelissari, 233, Centro, AP 201, CEP 29.980-000

TELEFONE/E-MAIL: (27) 3765-2828 / [andreiamafort@hotmail.com](mailto:andreiamafort@hotmail.com)

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem como objeto o "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO DIÁRIO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES", conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 0005/2022/PME/ES.

### 2. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Terão direito de procederem as aquisições dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços, mediante instrumento legal (empenho / contrato / Autorização de fornecimento) o Órgão abaixo:
  - 2.1.1. Fundo Municipal de Saúde

### 3. DOS PRODUTOS E FORMA DE FORNECIMENTO

- 3.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo desta ARP.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

## Tabela de Produtos a Contratar

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Unitário	Total
004	ÓCULOS DE SOL PROTEÇÃO UVA/UVV Gênero unissex; lente na cor preta antiembaçante em policarbonato pois são mais leves, finas e resistentes em relação aos outros materiais, além de proporcionarem 100% de proteção solar. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação. (Marca: CARBOGRAFITE).	UN	180	R\$10,00	R\$ 1.800,00
009	RESPIRADOR REUTILIZÁVEL SEMIFACIAL COM FILTROS PARA ODORES E GASES ÁCIDOS Máscara com corpo moldado em elastômero sintético Devendo se enquadrar na norma NBR 13694, referente a peças semifacial e um quarto facial. Tirantes deslizantes, que permitem ao usuário colocar e retirar o respirador do rosto sem remover o capacete ou protetor facial. Deve conter a proteção respiratória contra vapores químicos. Deverá conter ainda: 1 Peça semifacial 1 Par de cartuchos químicos. ( Marca: PLASTCOR).	UN	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
012	BOTA EM PVC CANO LONGO Solado antiderrapante, numeração a ser definida no pedido. (Marca: GARRA).	PR	50	R\$32,21	R\$ 1.610,50

- 3.2. **Total da Ata de Registro de Preços:** R\$ 4.910,50 (quatro mil novecentos e dez reais e cinquenta centavos).
- 3.3. O Órgão Participante efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho**, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.
- 3.4. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade de cada Órgão Participante, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.5. O prazo para entrega será conforme descrita no Termo de Referência, ou de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual o atraso e/ou eventual recusa de fornecimento.
- 3.6. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para fornecimento dos produtos para o Município de Ecoporanga/ES.
- 3.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. Os preços registrados são aqueles contidos na nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.
- 4.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 4.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 4.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

### **5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. Os preços registrados nesta Ata terá validade de 12 (doze) meses e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

### **6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
  - 6.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
  - 6.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
  - 6.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
  - 6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
  - 6.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

### **7. DO PAGAMENTO**

- 7.1. Será efetuado o pagamento conforme item 06 do Termo de Referência do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2022/PME/ES.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

- 8.1. Fornecer os produtos, pelos preços registrados obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
- 8.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 0005/2022/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.
- 8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
- 8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2022/PME/ES.

### **9. DAS PENALIDADES**

- 9.1. As sanções administrativas obedecerão ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, "in totum"



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

- 9.2. A multa será estipulada pela seguinte fórmula:  $M = 0,02 \times C \times D$ . Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso.
- 9.3. Recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade;
10. Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato.
11. A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
12. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.
13. A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
14. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
15. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
16. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

### 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 17.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- 17.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 17.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

### 18. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. A Detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 18.2. Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico e/ou diminuição do preço com base no Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 18.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 inciso II, alínea "d" e o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

### 19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 19.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

**PREFEITO**  
Elias Dal Col

Assinado de forma digital por ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA:08573496789  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=28414780000135, ou=presencial, cn=ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA:08573496789

**LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**  
Alexsandro dos Santos Sousa

TESTEMUNHA: Érika Niana Rodrigues CPF: 176.435.927-50

TESTEMUNHA: Darla Grima Silva Batista CPF: 185.372.047-06